

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.805 • segunda-feira, 08 de Janeiro de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 75, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SAMMER SAMIR SAMIH GHARIB** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, revogando a Portaria “P” nº. 54 de 03 de janeiro de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 76, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLAUDEMIR DE ARAUJO LEITE** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

O Município de Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação CARTA CONVITE n.º 19/2023 - Processo Administrativo n.º 36.183/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E TRAVESSIA ELEVADA DE PEDESTRE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA - LTDA ME, inscrito no CNPJ n.º 26.745.816/0001-38, sendo o valor total de R\$ 282.520,75 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Corumbá/MS, 08 de janeiro de 2024.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora da GELIC.

OITAVO TERMO ADITIVO

Processo - 9157/2020. Contrato Administrativo Nº 014/2020 - SISF. Contratada: VÉRTICE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de restauração do Instituto Luiz de Albuquerque localizado na Alameda Heloísa Urt esquina com Rua Antônio Maria Bairro Centro no Município de Corumbá - MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 60(sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contado a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo nº 9.157/2020 - Concorrência Pública nº 002/2020.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termos Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 21/12/2023

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos /Empresa VÉRTICE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Aviso de Resultado de Licitação - Habilitação.

O Município de Corumbá - MS, comunica que, torna público que realizou a Quarta Sessão da Concorrência Pública n.º 01/2023 - Processo n.º 18.101/2023, que será



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.805 • segunda-feira, 08 de Janeiro de 2024



regida pela Lei Federal nº 12.232/2010, Lei Federal nº 14.133/2021, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

A comissão de contratação realizou a QUARTA SESSÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO conforme orientação o item 12.11 do edital.

DA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES: Apresentaram documentos para fins de habilitação as empresas TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e AGGIL PUBLICIDADE LTDA. Após análise, as empresas citadas foram declaradas HABILITADAS.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: As licitantes que manifestaram intenção em recorrer em algumas das sessões desta licitação, deverão apresentar seus recursos em até 03 dias úteis a contar da data desta publicação.

Os recursos deverão ser interpostos em petição escrita dirigida à autoridade competente do ANUNCIANTE, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, protocolizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros de nº 001 - Dom Bosco, Corumbá/MS, CEP: 79.333-141 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento-Secretaria-Executiva de Compras e Licitação, de segunda a sexta, das 7h30 às 13h30, ou através do seguinte endereço eletrônico: licitacaocorumbams@gmail.com.

Corumbá (MS), 08 de janeiro de 2023.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Agente de Contratação.

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá através da Secretaria Executiva de Compras e Licitação comunica a suspensão do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2023 - Processo nº 27.215/2023 da Fundação da Cultura e do patrimônio histórico de Corumbá, para revisão do instrumento convocatório.

Objeto: Contratação empresa para a prestação de serviços de brigadistas na área de prevenção de acidentes, emergências, tumultos incêndios e proteção

do patrimônio durante os eventos realizados no município através Fundação da Cultura e do patrimônio histórico de Corumbá.

Corumbá / MS, 8 de janeiro de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 014/2021 para Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria e consultoria contábil aplicada no setor público, bem como o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade na área orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e administrativa.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa MKJ Assessoria Contábil Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o contrato administrativo nº 14/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, computados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo 15.990/2021 e ratificadas pelo ordenador de despesas, as quais integram o presente instrumento. Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente acordadas.

Data da Assinatura: 22/12/2023.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa MJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FUNPREV

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00010/2024)**

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Corumbá/MS	CNPJ:	03.330.461/0001-10
Endereço:	RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS	CEP:	79300-000
Bairro:	DOM BOSCO	Fax:	
Telefone:	0673234-3572	Complemento:	
E-mail:	gabinete.prefeito@corumba.ms.gov.br	Data início da	01/11/2017
Representante	MARCELO AGUILAR IUNES		
CPF:	497.268.541-72		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	gabinete.prefeito@corumba.ms.gov.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE	CNPJ:	04.727.444/0001-84
Endereço:	RUA FREI MARIANO, 516	CEP:	79300-004
Bairro:	CENTRO	Fax:	(067) 3232-6765
Telefone:	673232-6765	Complemento:	
E-mail:	gabriela.silva@corumba.ms.gov.br	Data início da	01/01/2021
Representante	GABRIELA WINKLER DA COSTA SILVA		
CPF:	001.823.281-71		
Cargo:	Superintendente		
E-mail:	gabriela.silva@corumba.ms.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 2.919, de 22 de dezembro de 2023 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ - FUNPREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Corumbá da quantia de R\$ 2.838.368,76 (dois milhões e oitocentos e trinta e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2023 a 10/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Corumbá confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 2.838.368,76 (dois milhões e oitocentos e trinta e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 118.265,37 (cento e dezoito mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 118.265,37 (cento e dezoito mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), vencerá em 20/01/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 2.919, de 22 de dezembro de 2023.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00010/2024)**

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irreatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Corumbá - MS / 05/01/2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
49726854172	MARCELO AGUILAR IUNES	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 08/01/2024
00182328171	GABRIELA WINKLER DA COSTA SILVA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 05/01/2024
00182328171	GABRIELA WINKLER DA COSTA SILVA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 05/01/2024
69331642172	CHRISTIANE GOMES MACHADO VIANA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 08/01/2024



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 08/01/2024 10:37:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1037504&crc=94E049C4>, informando o código verificador: 1037504 e código CRC: 94E049C4.



ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 002/046/2023
PROCESSO Nº 5908/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DAS ÁGUAS.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **Publicação de Edital de Errata.**

EDITAL DE ERRATA

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUIS CARLOS ROSA	30º
DUARTE PEREIRA	31º

Edital Nº 002/045/2023 - Processo Nº 5908/2023 - Edição Nº 2.804 - sexta-feira, 05 de Janeiro de 2024

Onde se lê - Processo Nº 5908/2023

Leia-se - Processo Nº 31660/2021

Corumbá, 08 de Janeiro de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
Superintendente da EGOV
Portaria □P□ nº 380 de 22/12/2023

IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Resolução nº 176, de 10 de abril de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução n.º 001 de 08 de dezembro de 2024.

Designar servidor em substituição durante período de férias regulamentares.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é designar o servidor **Joelson Pereira Dib**, matrícula 2851, para responder pela Superintendência de Obras e Projetos - SISP no lugar do servidor **Adjalme Marciano Esnarriaga Junior**, matrícula nº 6570, no período

de 08 a 16 de novembro de 2023.

Art. 2º. O servidor deverá no período da substituição, desenvolver as atribuições competentes da gestão da superintendência, os quais o servidor atualmente atua na função, ficando responsável pela gerência administrativa das atribuições inerentes.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 08 de janeiro de 2024.

Corumbá-MS, 08 de janeiro de 2024.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2024

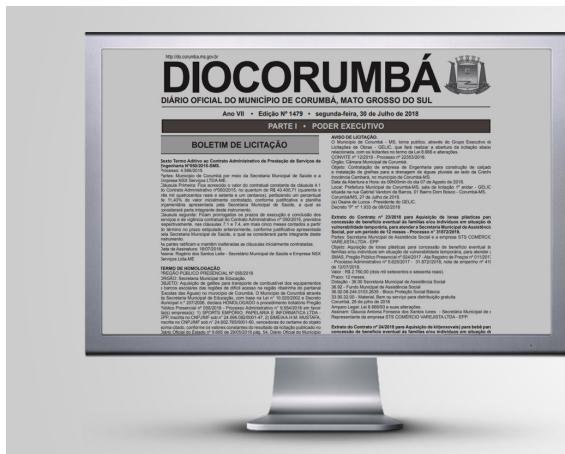
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, Artigo 34 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005 o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à Superintendência de Fiscalização e Posturas, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
3512	Catarino Monteiro (ou) seu representante	08/01/2024
3513	Barbara Regina Gonçalves da Silva Barros e Outro	08/01/2024
3514	Jose Tadeu da Silva (ou) seu representante	08/01/2024
3515	Alfredo Fernandes (ou) seu representante	08/01/2024
3516	Superintendência do Patrimônio da União MS (SPUMS)	08/01/2024
3517	D.G. G. Supermercado Ltda.	08/01/2024
3518	Pery Miranda Filho (ou) seu representante	08/01/2024
3519	Ivo de Fasio (ou) seu representante	08/01/2024
3520	Raimundo Ricardo dos Santos (ou) seu representante	08/01/2024

Corumbá, 08 de janeiro de 2024.

Eliane Carmen Simões
Fiscal de Posturas
Matrícula: 440

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá

DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022- PROCESSO Nº 30.323/2022

3ª Publicação Trimestral - Contratação de empresa habilitada para realização de Show Pirotécnico, no encerramento de grandes eventos do calendário oficial do Município de Corumbá, por período de 12 meses. Processo Licitatório nº 30.323/2022 - Ata Nº. 01/2023 em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida Ata.

Fornecedor: IVAN MATSUNAGA EIRELLI.

código	OBJETO	Unidade de medida	Quant.	Valor Unit.R\$	Valor Total da ATA R\$	1ª utilização da ATA	Valor 1ª Pedido	2ª utilização da ATA	Valor 2ª Pedido	Saldo de Ata Quant.	Saldo de Ata R\$
076.107.175	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO	SERV.	8	R\$ 21.300,00	R\$ 170.400,00	2	R\$ 42.600,00	1	R\$ 21.300,00	5	R\$ 106.500,00
Total R\$:					R\$ 170.400,00		R\$ 42.600,00		R\$ 21.300,00		R\$ 106.500,00

JOILSON SILVA DA CRUZ
Ordenador de despesas

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá



1º ADENDO AO EDITAL Nº 001/2024

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público o primeiro adendo ao Edital nº 001/2024, para realização do “Concurso de Fantasias do Carnaval 2024”.

Art. 1º. O art. 6º do presente edital passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º - As inscrições serão feitas pessoalmente pelos candidatos, que apresentarão no ato:

- I. Cópia da identidade (RG), junto com o original para conferência e devolução;
- II. Cópia do CPF;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Comprovante de conta bancária em nome do candidato;
- V. Ficha de Inscrição - Anexo I;
- VI. Declaração - Anexo II.
- VII. **Certidão Negativa de Débitos Municipais de Tributos Municipais (fotocópia - pode ser emitida, gratuitamente, através do Portal do Contribuinte do Município de Corumbá: <http://nfse.corumba.ms.gov.br:8080/servicosweb/home.jsf> (Contribuinte));**

Art. 2. Permanecem inalteradas os demais dispositivos.

Corumbá/MS, 08 de janeiro de 2024.

Sandro da Costa Asseff
 Assessor Executivo I

Respondendo pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

EDITAL Nº 21/2023-B/FCPH

RELAÇÃO DE INSCRITOS BATERIAS, BANDAS DE SOPRO E/OU GRUPOS DE SAMBA E PAGODE.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá torna pública a relação de inscritos de baterias, bandas de sopro e/ou grupos de samba e pagode para comporem a programação dos eventos a serem realizados de 13 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024, bem como os apoios culturais solicitados e deferidos.

Art. 1º - A Fundação da Cultura do Patrimônio Histórico de Corumbá torna pública a relação das inscrições e seu resultado, para comporem a programação dos eventos OFICIAIS a serem realizados de 13 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024, após análise técnica e documental, correspondente ao Edital nº 21/2023/FCPH.

BATERIAS, BANDAS DE SOPRO E/OU GRUPOS DE SAMBA E PAGODE				
	Baterias, Bandas de Sopro e/ou Grupos de Samba e Pagode	Responsável	Estilo	Situação
01	Iza Brandão	Iza Cristina Magalhães Brandão	Axé/Samba/Pagode	INSCRITO
02	Banda MBW	Adilson José Colombo da Cruz	Pagode/Axé/Frevo	INSCRITO
03	Banda HP	Carmo Kleber de Arruda Dalance	Marchinhas/Axé	INSCRITO
04	Banda RT	Wender da Silva	Marchinhas	INSCRITO
05	Marchinhos Salles e Banda	Marco Aurélio da Silva Salles	Pagode/Axé	INSCRITO
06	Samba di Preto	Nivaldo Cosme da Costa Colombo	Samba/Pagode/Axé	INSCRITO
07	Bateria Explosão Zona Sul	Liliana Mara Espinóza	Samba Enredo	INSCRITO
08	Banda do Roxo	Odemir Domingos dos Santos	Samba/Pagode	INSCRITO
09	Franquinho Lima e Banda	Estefany Melissa Bruno Nascimento	Samba/Pagode	INSCRITO

10	Paula Siqueira Conceição	Paula Siqueira Conceição	Samba/Pagode/Axé	INSCRITO
11	Banda Sempre Assim	Everton de Brito Batista	Samba/Pagode/Axé	INSCRITO
12	Dudu Souza e Banda	Anderson Kardec de Souza Ferreira	Samba/Pagode/Axé	INSCRITO
13	Léia Silva e Banda	Micherlea Ana da Silva	Axé	INSCRITO
14	Zeca da Pesada e Banda	José Cosme Colombo Castrillon	Pagode	INSCRITO
15	Banda Sassaricando	João Mateus Mendes Nepomuceno Salles	Marchinhas	INSCRITO
16	Bateria Furacão	Igor Ramão Medeiros dos santos	Samba Enredo	INSCRITO
17	Rodrigo Medeiros e Banda	Rodrigo Medeiros dos Santos	Samba/Pagode/Axé	INSCRITO
18	Grupo Daquele Jeito	Ricardo Angelo Augusto	Samba/Pagode	INSCRITO
19	Coisa Nossa	Jurciney de Brito Nascimento	Samba/Pagode/Axé	INSCRITO
20	Banda Composto	Alvomar Ribeiro de Arruda	Samba/Pagode/Axé	INSCRITO
21	Grupo Samba Certo	Tamar Pinho da Cruz	Samba	INSCRITO
22	Karioca com K	Ryan Willian do Espirito santo Costa	Samba/Axé	INSCRITO
23	Muvuca do Paes	Everton Paes de Amorim dos Santos	Samba	INSCRITO
24	Ninho Samba Bom e Banda	Patricia Assad Chuve	Samba/Pagode/Axé	INSCRITO
25	Joana Vilalva e Banda	Joana Helena de Oliveira Vilalva	Pagode/Axé	INSCRITO
26	Gersinho e Banda	Everton Sant'Anna de Oliveira	Samba/Axé	INSCRITO
27	Banda Perfeito	Kit Monica Campos Silva	Todos Estilos	INSCRITO
28	Banda Samba Show	Bruno Vieira de Moraes	Samba/ Pagode	INSCRITO
29	Sambatuk	Rodrigo Paz das Neves	Samba	INSCRITO
30	As Meninas do Pagode	Aline kátia Conde Rios	Samba/Pagode/Axé	INSCRITO
31	Art Samba	Luciene Oliveira da Costa	Samba/Pagode	INSCRITO

Art. 2º - O prazo para envio de recurso contra a relação dos inscritos vence no dia 09 de janeiro de 2024, terça-feira, às 17:00h, exclusivamente por e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico e-mailto:fcphcorumba@gmail.commailto:fcphcorumba@gmail.com, devidamente justificado.

Corumbá, MS 08 de janeiro de 2024.

Sandro da Costa Asseff
 Assessor Executivo I

Respondendo pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
 Portaria “P” nº 253 de 06 de julho de 2022.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” FUNEC Nº 13, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,



RESOLVE:

Art. 1º Designar **IVALDO NUNES DE SIQUEIRA**, Profissional de Educação, mat. 3655, na função de confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-01, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2024.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FUNEC

PORTARIA “P” FUNEC Nº 17, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **ELIZABEL BATISTA RAMOS**, Técnico de Atividades Institucionais II, mat. 7500, da função de confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-02, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2024.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FUNEC

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**.

**Prefeitura Municipal de
Corumbá**